



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

DECRETO Nº. 158, de 12 de dezembro de 2023

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO QUE MENCIONA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA OUTRO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE LAMIM.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMIM-MG, usando de sua competência prevista no inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o Executivo necessita de um veículo para atender a demanda temporária do órgão municipal de educação, para atender ao transporte de estudantes universitários;

Considerando que o Executivo Municipal, por força do disposto na Lei Orgânica Municipal, pode dispor sobre a administração e organização dos bens municipais, podendo conceder a destinação a estes bens que melhor venha atender ao interesse público, ainda que em caráter transitório,

DECRETA:

Art.1º. Fica o veículo Spin MT Premier, marca Chevrolet, Placa RFJ-1J13, Renavam: 01235487994, atualmente vinculado na Secretaria Municipal de Saúde, transferido, em caráter temporário, para o órgão da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lamim, para atender a demandas deste órgão municipal.

Art.2º. As despesas relativas ao veículo transferido, após a publicação do presente Decreto, passam a ser processadas e empenhadas em dotação orçamentária vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em caráter temporário, enquanto vigorar o presente decreto.

Art.3º. Este Decreto terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação.

Lamim-MG, 12 de dezembro de 2023.

Mirene das Graças Silva
Prefeita Municipal